



MINISTÉRIO DA ECONOMIA – ME
SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL – SEDGG
SECRETARIA DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL – SGP
DEPARTAMENTO DE CARREIRAS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – DESEN
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – CGDES

Processo seletivo para composição do time volante do ImpactaGOV – Escritório para Aprendizagem de Alto Impacto –

2º Processo seletivo para o Projeto Vitae

3º Processo seletivo para o Projeto Bússola Normativa e para o Projeto DesEnvolve

Vagas:
Técnicos-membros do time volante

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 A Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Pessoas (CGDES/DESEN/SGP/SEDGG/ME) convida você, servidor público federal interessado em **transformar o desenvolvimento de pessoas no governo federal**, para se inscrever no processo seletivo do time volante do ImpactaGOV – Escritório para Aprendizagem de Alto Impacto.

1.2 São elegíveis ao processo seletivo somente aqueles candidatos que contemplarem **todas as condições** abaixo:

- I) ser servidor público federal sob Regime Jurídico Único da **Lei nº 8.112/90**;
- II) estar em efetivo exercício, conforme regramento da Lei nº 8.112/90, em **órgão ou entidade que componha o SIPEC**, listados no formulário de inscrição (“item 5.1”) no processo seletivo;
- III) enviar seu **currículo via SouGov** (“item 5.1” e “item 6”);
- IV) preencher e enviar o **formulário de inscrição e caracterização técnico-comportamental** do candidato (“item 5.1” e “item 6”);
- V) possuir prévia **liberação da chefia imediata** para que possa exercer as atividades do projeto selecionado conforme a vaga escolhida pelo candidato; esta liberação poderá ser tácita no momento da inscrição no processo seletivo, mas se o candidato for aprovado, esta liberação deverá ser devidamente formalizada por meio da assinatura do “Termo de Compromisso e Liberação do Candidato Aprovado” (“item 6”);
- VI) aceitar os **termos deste edital**.

1.3 A seleção destina-se ao provimento de:

- **12 vagas** para técnicos-membros projeto Vitae;
- **12 vagas** para técnicos-membros do projeto Bússola Normativa;
- **12 vagas** para técnicos-membros do projeto DesEnvolve.

1.4 As vagas poderão ser **ampliadas conforme interesse** da Administração.

1.5 O candidato inscrito, mas não selecionado comporá automaticamente **banco interno do ImpactaGOV**, podendo ser selecionado em momento posterior, conforme disposição e interesse da Administração.

1.6 Os servidores selecionados para o ImpactaGOV **continuarão em atuação em suas unidades de exercício atual** e, concomitantemente, participarão das entregas, atividades, reuniões e oficinas do Escritório, sem estarem vinculados formalmente à CGDES/DESEN/SGP/SEDGG/ME.



1.7 As atividades do ImpactaGOV demandarão 8 (oito) horas semanais de trabalho, de acordo com a disponibilidade indicada pelo servidor e liberada pela sua chefia, assinalada no Termo de Compromisso e Liberação.

1.8 A duração das atividades no ImpactaGOV, objeto desta seleção, será de **aproximadamente 180 (cento e oitenta) dias**, podendo ser revisada em caso da necessidade de finalização de entregas (renovação do período das atividades), conforme disponibilidade do servidor e interesse da Administração.

1.9 O trabalho realizado por meio do provimento destas vagas se dará nestas circunstâncias:

- **Unidade de atuação:** ImpactaGOV, Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Pessoas – CGDES/DESEN/SGP/SEDGG/ME
- **Local de atuação:** Livre, trabalho remoto.
- **Carga horária:** 8 (oito) horas semanais, de acordo com a disponibilidade indicada pelo servidor e liberada pela sua chefia, assinalada no Termo de Compromisso e Liberação; sem prejuízo ao trabalho de onde está lotado atualmente.
- **Duração do trabalho:** 180 dias, passíveis de revisão/renovação, conforme disponibilidade do servidor e interesse da Administração; sem prejuízo ao trabalho de onde está lotado atualmente.
- **Regime de trabalho:** Regime sem necessidade administrativa de movimentação de servidores (remoção, cessão etc.), baseado no livre compromisso em compor força de trabalho temporária para atendimento de um projeto de interesse público, sem percepção financeira adicional de qualquer natureza; denominado de time volante.
- **Gratificação/Remuneração:** Sem previsão de gratificação ou remuneração adicional ao que o servidor já percebe em seu trabalho onde está lotado atualmente.

1.10 São previstos os seguintes **benefícios** de participação no ImpactaGOV:

I) Para o **servidor selecionado**:

- Adquirir/aprimorar experiência em gerenciamento e execução de projetos, certificada ao término do trabalho;
- Adquirir/aprimorar experiência na construção de soluções para a formulação, implementação e coordenação de política pública junto a um Órgão Central;
- Descobrir e aprender sobre inovação, transformação no governo, gestão de pessoas e realidades organizacionais diversas sob a responsabilidade do Órgão Central;
- Gozar de liberdade para organizar seu trabalho de acordo com seu tempo disponível;
- Acessar uma rede de contatos nacional e internacional e aumentar seu networking;
- Fazer parte de um time multidisciplinar, diverso, de alto desempenho e ótimo clima organizacional (apontado em pesquisa de clima interna);
- Fazer um trabalho com propósito, com escala e com impacto positivo na vida de milhares de pessoas.

II) Para a **chefia imediata** do servidor selecionado:

- Ser reconhecido como “Patrocinador do Desenvolvimento de Pessoas”;
- Contar com um representante institucional nos trabalhos de formulação, implementação e coordenação de política pública do Órgão Central;
- Ter em seu time um servidor com novas capacidades profissionais e pessoais, aprimoradas por meio da vivência prática no ImpactaGOV.



2. CONTEXTO DE TRABALHO

2.1 SOBRE A SGP

2.1.1 A Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal – SGP é uma das três secretarias que compõem a Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. É responsável pelas políticas de Gestão de Pessoas no âmbito do governo federal. É também o órgão central do SIPEC, sendo responsável por **desenvolver e coordenar soluções para cerca de 185** (cento e oitenta e cinco) órgãos setoriais e seccionais que estão sob sua competência.

2.1.2 A missão da SGP é “**liderar a transformação da cultura de gestão de pessoas na Administração Pública Federal - APF, priorizando a atração, o desenvolvimento, a retenção e o reconhecimento dos servidores, comprometidos com a entrega de serviços públicos de excelência**”.

2.1.3 Dentre os 6 departamentos da SGP, o Departamento de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoas (DESEN) é aquele onde se localiza a Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Pessoas (CGDES). A CGDES é responsável, especificamente, pelos projetos, normativos, ações e políticas relacionados ao **desenvolvimento profissional** dos servidores públicos federais.

2.1.4 A **Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas** (PNDP) tem sua liderança na CGDES – responsável por desenvolver soluções para sua efetiva implementação.

2.2 SOBRE O IMPACTAGOV

2.2.1 A nova Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas – PNDP (Decreto nº 9.991/2019) representa uma importante evolução normativa ao determinar **sistematização, racionalidade, alinhamento estratégico e publicidade das ações de desenvolvimento de pessoas no governo federal**. No entanto, entre o estabelecimento da norma e a conquista do arranjo organizacional melhorado positivado por ela, há uma série trabalhos a ser feita na construção de capacidades que viabilizem sua consecução – por meio de instrumentos, pessoas e esforços que pavimentem o caminho até sua implementação efetiva.

2.2.2 O ImpactaGOV é fruto do amadurecimento de um longo esforço que temos feito na implementação de melhorias da PNDP. À medida que implementávamos essas melhorias, reconhecíamos – por meio das pesquisas que aplicávamos, das capacitações que operávamos e nos encontros em que ouvíamos as organizações – QUE para alcançar e responder à grande quantidade de stakeholders, fatores e conexões a que está submetida a Política, precisaríamos de um **esforço coordenado e sinérgico** e fomos concluindo que isso poderia ser viabilizado por um escritório de projetos.

2.2.3 Nesse processo de atenção e escuta dos problemas que os órgãos e entidades enfrentavam para aplicar a Política, nós identificamos **restrições em três fatores-críticos: instrumentos, pessoas e sinergia**. Basicamente o problema consistia: na inexistência de instrumentos de aplicação da PNDP, na limitação das pessoas que relatavam não estarem preparadas para operar a Política e no entendimento difuso sobre a PNDP que repercutia em ações e iniciativas não sinérgicas.

2.2.4 Constatava-se assim que a Política carecia de capacidades para sua consecução em **três macroprocessos críticos: definir, capacitar e sinergizar**. Por isso, naturalmente como em qualquer política pública, reconheceu-se a necessidade de um esforço para a construção de capacidades, a fim de que a Política além da evolução normativa pudesse entregar resultados mais efetivos.



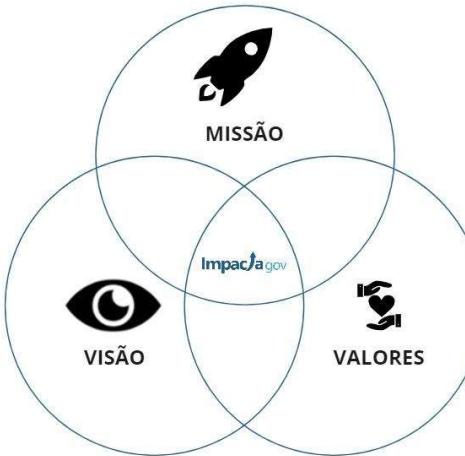
2.2.5 É assim que chegamos ao ImpactaGOV, para viabilizar a construção dessas capacidades por meio um escritório de projetos, que **estabeleça instrumentos de aplicação (Bússola Normativa)**, **capacite as pessoas para operarem a Política (DesEnvolve)** e **sinergize os esforços em uma ação coordenada e integrada (Vitae)** a nível federal.

2.2.6 Este é nosso empenho por meio do ImpactaGOV, **viabilizar a consecução da PNDP**, auxiliar os órgãos e entidades como um parceiro estratégico no fomento e entrega de resultados em desenvolvimento de pessoas e consequentemente nas políticas e serviços públicos sob suas responsabilidades.

2.2.7 O ImpactaGOV tem por **missão, visão e valores**:

"Impactar positivamente o desenvolvimento estratégico de pessoas de toda a APF por meio de projetos e soluções inovadores, construídos de forma colaborativa, que garantam a implementação e a efetividade da PNDP para a melhoria dos serviços públicos."

"Ser um modelo inspirador na construção de soluções para o desenvolvimento de pessoas, reconhecido como o parceiro estratégico que gera valor para os órgãos e entidades do SIPEC no alcance de seus resultados em pessoas."



- Inovação
- Busca pela Excelência
- Foco em Resultado
- Governança
- Colaboração
- Comprometimento com o Futuro



3. PROJETOS DO IMPACTAGOV ABERTOS PARA SELEÇÃO

3.1 PROJETO VITAE

3.1.1 O VITAE tem por **propósito**: “oferecer acesso amplo, fácil, célere e equânime a múltiplas oportunidades de desenvolvimento profissional de agentes públicos, por meio de um ecossistema de aprendizagem operado em plataforma tecnológica digital”.



3.1.2 Para atingir seu propósito, todo o trabalho do VITAE consiste na construção do seguinte **produto**: “Ecossistema de Aprendizagem das Pessoas do Governo Federal – VITAE, plataforma tecnológica digital que mapeia, agrupa, centraliza e disponibiliza acesso, por meio de canal único, a todas as soluções de aprendizagem que os órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC possuem para o desenvolvimento profissional dos seus agentes públicos federais”.

3.1.3 Este Ecossistema é construído por meio da produção de diversos **grupos de entregas**, como:

- Marco de digitalização de serviços em desenvolvimento pessoas – portaria de instituição do VITAE [1].
- Quadro de grupos de soluções do Ecossistema [2].
- Quadro de proficiência para diagnóstico de necessidade de desenvolvimento [2].
- Taxonomia dos metadados de cada grupo de soluções [2].
- + 15 grupos de entregas relacionados a prototipação, execução de piloto, expansão do sistema e desenvolvimento web.

[1] Entregas já realizadas.

[2] Entregas designadas para o 2º ciclo de governança (set/2022 a mar/2023).

Obs.: As entregas do 2º ciclo de governança requisitam domínio de dois campos de atuação (confira maiores informações no item 4.1):

- aprendizagem e desempenho humano nas organizações – que vai requerer profissionais especializados no negócio do Ecossistema via definição de requisitos
- ciência da computação/tecnologia da informação/engenharia de software – que vai requerer profissionais especializados na materialização do Ecossistema via desenvolvimento da plataforma tecnológica



Bússola Normativa



DesEnvolve



Vitae

3.2 PROJETO BÚSSOLA NORMATIVA

3.2.1 O BÚSSOLA NORMATIVA tem por **propósito**: “melhorar incorporação/compreensão da PNDP pelos órgãos/entidades; definir e esclarecer papéis em Gestão de Pessoas no âmbito do SIPEC; reduzir dúvidas de aplicação dos normativos; garantir um padrão mínimo de qualidade das entregas na cadeia da PNDP”.



Bússola Normativa

3.2.2 Para atingir seu propósito, todo o trabalho do BÚSSOLA NORMATIVA consiste na construção do seguinte **produto**: “Portfólio de instrumentos de aplicação e referência da PNDP”.

3.2.3 Este portfólio é construído por meio da produção de diversos **grupos de entregas**, como:

- Processo Comum de Avaliação de Necessidades (ProcAND), que institui modelo orientador e ferramentas para identificar, validar, analisar e priorizar informações sobre gaps de desempenho [1].
- Conjunto de instrumentos de avaliação de aprendizagem, comportamento no cargo e resultado final das ações de desenvolvimento [2].
- Rol de indicadores INTERNOS de resultados em desenvolvimento de pessoas - para mensuração do sucesso da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal (órgão central do SIPEC) na área [2].
- Canvas individual integrado de planejamento e avaliação do desenvolvimento profissional do servidor [3].
- Proposta, conjunta com a Enap, de modelo de funcionamento/operação da Rede de Escolas de Governo do Poder Executivo Federal.
- Conjunto de produtos finais (formatos, condições etc) que os servidores poderão elaborar ao término de uma ação de desenvolvimento para que esse conhecimento adquirido possa ser socializado entre outros servidores e integre o patrimônio da organização [3].
- Guia de operação de unidades de desenvolvimento de pessoas com indicação de alternativas eficientes frente às limitações de capacidade operacional (quantidade de servidores disponíveis x serviços oferecidos) e de capacidade técnica (maturidade).
- Framework em capital humano do governo federal, que prioritariamente organize e comunique como todas as áreas de gestão de pessoas estão relacionadas ao desenvolvimento de pessoas e como a área de desenvolvimento de pessoas está relacionada às demais áreas do governo federal, identificando sistemas/redes/valor agregado.
- Rol de indicadores EXTERNOS de resultados em desenvolvimento de pessoas - para mensuração do sucesso dos órgãos e entidades do SIPEC na área.
- Proposta de mensuração e premiação de 'índice global de conformidade e qualidade em desenvolvimento de pessoas', que identifique/comunique como as organizações estão atendendo aos indicadores/normas da PNDP.

[1] Entregas já realizadas.

[2] Entregas designadas para o 2º ciclo de governança (jan/2022 a set/2022).

[3] Entregas designadas para o 3º ciclo de governança (set/2022 a mar/2023).



3.3 PROJETO DESENVOLVE

3.3.1 O DESENVOLVE tem por **propósito**: “construir competências essenciais em desenvolvimento de pessoas (incluindo as de liderança e transversais); aumentar a confiança das áreas estratégicas quanto ao órgão central como parceiro estratégico que é chamado e chama para o engajamento mútuo (valor agregado); modificar a percepção do servidor quanto ao desenvolvimento de pessoas”.



3.3.2 Para atingir seu propósito, todo o trabalho do DESENVOLVE consiste na construção do seguinte **produto**: “Programa de qualificação em desenvolvimento de pessoas - AVANÇA PNDP”.

3.3.3 Este programa de qualificação é construído por meio da produção de diversos **grupos de entregas**, como:

- Processo Comum de Avaliação de Necessidades (ProcAND), que oriente e capacite as pessoas para operar modelo e ferramentas de identificação, validação, análise e priorização de informações sobre gaps de desempenho **[1]**.
- Comunidade de Prática da PNDP, mediada pelo Órgão Central, ocorrendo em aspecto de fórum (ou outra iniciativa) e com agenda de discussões/prototipações/aplicações/trocas baseada nas entregas e cronograma do Escritório e(ou) interesse emergente da PNDP **[2]**.
- Capacitação em gestão estratégica e planejamento **[2]**.
- Capacitação sobre como gerenciar ações de desenvolvimento a serem ofertadas **[2]**.
- Capacitação em desenho e desenvolvimento de ações de desenvolvimento.
- Capacitação em implementação de ações de desenvolvimento.
- Capacitação sobre como avaliar as ações de desenvolvimento **[3]**.
- Capacitação em aferição/monitoramento de indicadores de desenvolvimento definidos pelo órgão central.
- Capacitação em controle de indicadores definidos pelo órgão central.
- Capacitação em tendências globais de desenvolvimento de pessoas (reskilling, upskilling, outskilling) / people analytics **[3]**.

[1] Entregas já realizadas.

[2] Entregas designadas para o 2º ciclo de governança (jan/2022 a set/2022).

[3] Entregas designadas para o 3º ciclo de governança (set/2022 a mar/2023).



4. REQUISITOS PARA AS VAGAS DE TÉCNICOS-MEMBROS DOS PROJETOS (QUE SERÃO OBJETOS DE AVALIAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO)

4.1 PROJETO VITAE

4.1.1 VAGAS PARA PROFISSIONAIS, ESPECIALIZADOS EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ENGENHARIA DE SOFTWARE, QUE FARÃO A MATERIALIZAÇÃO DO ECOSISTEMA VIA DESENVOLVIMENTO DA PLATAFORMA TECNOLÓGICA:

4.1.1.1 Competências desejáveis para ser um técnico-membro do projeto VITAE (estas experiências poderão ser demonstradas por resolução de um problema prático no ato da inscrição):

- I) **mentalidade digital**: capacidade de entender e usar tecnologias/recursos digitais para aumentar a qualidade e efetividade da gestão/execução de produtos/serviços em desenvolvimento de pessoas.
- II) **resolução de problemas com base em dados**: capacidade de idear soluções inovadoras e efetivas para problemas de alta complexidade com a utilização de dados (numéricos e não numéricos) e evidências que aumentem a precisão e viabilidade das soluções.
- III) **trabalho em equipe**: capacidade de colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente para atingir metas compartilhadas, compreendendo a repercussão de suas ações para satisfazer os objetivos do grupo com sucesso, comunicando-se de forma efetiva e gerenciando conflitos.

4.1.1.2 Experiências desejáveis (não obrigatórias; não cumulativas) para ser um técnico-membro do projeto VITAE (estas experiências poderão ser demonstradas por curso, pesquisa, docência ou aplicação prática no trabalho; no ato da inscrição):

- I) Em **desenvolvimento back-end ou front-end de sistemas/aplicações web** (linguagens como Python, Java, C#, PHP ou JavaScript // linguagens como Python, C#, C++, JavaScript, PHP, Java ou SQL).
- II) Em **análise e execução de testes para sistemas/aplicações web** (elaboração, análise e execução de testes manuais/automatizados).
- III) Em **modelagem e implementação de bases de dados** (concepção e modelagem de bases de dados por meio de SGBDs como PostgreSQL, MySQL ou MariaDB).
- IV) Em **user experience design – UX e user interface design – UI** (diagnóstico, pesquisa, concepção e análise de experiências e interfaces centradas no usuário).
- V) Em **desenvolvimento de aplicações em inteligência artificial** (soluções em machine learning, algoritmos de aprendizagem indutiva/supervisionada, deep learning/redes neurais artificiais, processamento de linguagem natural).

4.1.1.3 As vagas deste time de profissionais serão distribuídas em posições como: desenvolvedor back-end (3) + desenvolvedor front-end (2) + analista de teste (1) + UX/UI designer (2) + especialista em IA (1)



4.1.2 VAGAS PARA PROFISSIONAIS, ESPECIALIZADOS EM APRENDIZAGEM E DESEMPENHO HUMANO NAS ORGANIZAÇÕES, QUE FARÃO A DEFINIÇÃO DE REQUISITOS DE NEGÓCIOS DO ECOSISTEMA

4.1.2.1 Competências desejáveis para ser um técnico-membro do projeto VITAE (estas experiências poderão ser demonstradas por resolução de um problema prático no ato da inscrição):

- I) **visão sistêmica:** capacidade de identificar e entender como o desenvolvimento de pessoas é influenciado e influencia os principais marcos institucionais e as tendências sociais, políticas e econômicas nos cenários local, regional, nacional e internacional; capacidade de entender e responder às relações de poder e de influências organizacionais que impactam no desenvolvimento de pessoas.
- II) **design instrucional:** capacidade de reconhecer e analisar problemas de aprendizagem que impactam o desempenho organizacional e de desenhar soluções instrucionais para esses problemas, usando abordagens e recursos modernos de aprendizagem.
- III) **mentalidade digital:** capacidade de entender e usar tecnologias/recursos digitais para aumentar a qualidade e efetividade da gestão/execução de produtos/serviços em desenvolvimento de pessoas.

4.1.2.2 Experiências desejáveis (não obrigatórias; não cumulativas) para ser um técnico-membro do projeto VITAE (estas experiências poderão ser demonstradas por curso, pesquisa, docência ou aplicação prática no trabalho; no ato da inscrição):

- I) Em **desenvolvimento de pessoas** (função específica de Gestão de Pessoas).
- II) Em **gestão de desempenho de pessoas** (função específica de Gestão de Pessoas).
- III) Em **metodologias ágeis de projetos** (PM Canvas, Scrum/Kanban, Lean, FDD ou similares).
- IV) Em **trabalho remoto em equipe multidisciplinar** (vários perfis profissionais cooperando para entregas/tarefas conjuntas).
- V) Em **ferramentas de colaboração remota** (Microsoft Teams e Miro*).

*O ImpactaGOV é operado por meio de um **escritório virtual completo na plataforma Miro**. Portanto, experiência nessa plataforma será muito apreciada na seleção. Para mais informações sobre a ferramenta Miro, confira o minicurso elaborado pelo Labora-Gov: <https://youtu.be/Ms6s8uhbexo>.



Bússola Normativa



DesEnvolve



Vitae

 ImpactaGovescritório para
aprendizagem de
alto impacto

4.2 PROJETO BÚSSOLA NORMATIVA

4.2.1 Competências desejáveis para ser um técnico-membro do projeto BÚSSOLA NORMATIVA (estas experiências poderão ser demonstradas por resolução de um problema prático no ato da inscrição):

- I) **indicadores organizacionais:** capacidade de definir indicadores aplicados à área de desenvolvimento de pessoas, de definir ferramentas para mensurar o alinhamento entre pessoas e desenvolvimento, de integrar diferentes níveis organizacionais na busca da melhoria dos resultados organizacionais.
- II) **aspectos normativos:** capacidade de definir e comunicar orientações e normativos que respondam a problemas sistêmicos do desenvolvimento de pessoas no governo federal, de reconhecer os principais aspectos legais e normativos que regem o desenvolvimento de pessoas.
- III) **orientação para a pesquisa:** capacidade de planejar e aplicar uma investigação, capacidade de analisar e comunicar resultados de uma investigação, capacidade de utilizar ferramentas de coleta, análise e visualização de dados.

4.2.2 Experiências desejáveis (não obrigatórias; não cumulativas) para ser um técnico-membro do projeto BÚSSOLA NORMATIVA (estas experiências poderão ser demonstradas por curso, pesquisa, docência ou aplicação prática no trabalho; no ato da inscrição):

- I) Em **desenvolvimento de pessoas** (função específica de Gestão de Pessoas).
- II) Em **gestão de desempenho de pessoas** (função específica de Gestão de Pessoas).
- III) Em **metodologias ágeis de projetos** (PM Canvas, Scrum/Kanban, Lean, FDD ou similares).
- IV) Em **trabalho remoto em equipe multidisciplinar** (vários perfis profissionais cooperando para entregas/tarefas conjuntas).
- V) Em **ferramentas de colaboração remota** (Microsoft Teams e Miro*).

*O ImpactaGOV é operado por meio de um **escritório virtual completo na plataforma Miro**. Portanto, experiência nessa plataforma será muito apreciada na seleção. Para mais informações sobre a ferramenta Miro, confira o minicurso elaborado pelo Labora-Gov: <https://youtu.be/Ms6s8uhbexo>.



4.3 PROJETO DESENVOLVE

4.3.1 Competências desejáveis para ser um membro do projeto DESENVOLVE (estas experiências poderão ser demonstradas por resolução de um problema prático no ato da inscrição):

- I) **design instrucional**: capacidade de reconhecer e analisar problemas de aprendizagem que impactam o desempenho organizacional e de desenhar soluções instrucionais para esses problemas, usando abordagens e recursos modernos de aprendizagem.
- II) **visão sistêmica**: capacidade de identificar e entender como o desenvolvimento de pessoas é influenciado e influencia os principais marcos institucionais e as tendências sociais, políticas e econômicas nos cenários local, regional, nacional e internacional; capacidade de entender e responder às relações de poder e de influências organizacionais que impactam no desenvolvimento de pessoas.
- III) **foco nos resultados**: capacidade de reconhecer e propor valor agregado do desenvolvimento de pessoas para a melhoria do desempenho organizacional, propondo soluções alinhadas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos das organizações públicas e que atendam às necessidades dos usuários e dos cidadãos.

4.3.2 Experiências desejáveis (não obrigatórias; não cumulativas) para ser um técnico-membro do projeto DESENVOLVE (estas experiências poderão ser demonstradas por curso, pesquisa, docência ou aplicação prática no trabalho; no ato da inscrição):

- I) Em **desenvolvimento de pessoas** (função específica de Gestão de Pessoas).
- II) Em **gestão de desempenho de pessoas** (função específica de Gestão de Pessoas).
- III) Em **metodologias ágeis de projetos** (PM Canvas, Scrum/Kanban, Lean, FDD ou similares).
- IV) Em **trabalho remoto em equipe multidisciplinar** (vários perfis profissionais cooperando para entregas/tarefas conjuntas).
- V) Em **ferramentas de colaboração remota** (Microsoft Teams e Miro*).

*O ImpactaGOV é operado por meio de um **escritório virtual completo na plataforma Miro**. Portanto, experiência nessa plataforma será muito apreciada na seleção. Para mais informações sobre a ferramenta Miro, confira o minicurso elaborado pelo Labora-Gov: <https://youtu.be/Ms6s8uhbexo>.



5. INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO DE TODAS AS VAGAS

5.1 Procedimentos para inscrição nas vagas de técnico-membro de projeto:

- I) Envie seu currículo profissional via SouGov (<https://sougov.economia.gov.br/sougov/>), no seguinte caminho:
Autoatendimento>>Curriculum e Oportunidades>>Pesquisar Oportunidades>>buscar termo “ImpactaGOV”>>Ver detalhes da oportunidade>>“Quero me candidatar”.

Obs.: O sistema do currículo ainda não gera URL única da oportunidade no módulo SouGov, por isso, presentemente é preciso ingressar no SouGov e pesquisar a oportunidade deste processo seletivo. Um modo fácil de achá-la é buscar pelo termo “ImpactaGOV”, pois o título da oportunidade está cadastrado assim:

“ImpactaGOV com 36 vagas para diversas posições nos seus três projetos estratégicos”

- II) Preencha e envie o formulário de inscrição e caracterização técnico-comportamental do candidato, através do link <https://forms.gle/iQKZYPcUBXJPPuPP>



6. CRONOGRAMA* DO PROCESSO SELETIVO

O QUE	QUANDO	ONDE
Inscrição no processo seletivo	11 a 21/08/2022	https://sougov.economia.gov.br/sougov/ (para enviar o currículo) https://forms.gle/iQKZYPcUBXJPPuPP7 (para se inscrever e se identificar)
FASE 1: Análise curricular pela banca avaliadora	22 a 25/08/2022	#
Divulgação dos selecionados na fase 1 e convocação para entrevista	26/08/2022	https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/gestao-de-pessoas/pndp/paginas/Editais
FASE 2: Entrevista com os candidatos selecionados	29/08/2022 – candidatos do Projeto Vitae 30/08/2022 – candidatos do Projeto Bússola Normativa 31/08/2022 – candidatos do Projeto DesEnvolve	Entrevista via Microsoft Teams, com link de acesso enviado por email em 26/08/2022
Divulgação final dos aprovados no processo seletivo	02/09/2022	https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/gestao-de-pessoas/pndp/paginas/Editais
Envio, pelo candidato, do Termo de Compromisso e Liberação** assinado pelo candidato e pela sua chefia imediata, no formato PDF	02 a 08/09/2022	https://drive.google.com/file/d/1uPKuHzqRAur5J5UP1ZU-TcnIG05lxhU/view?usp=sharing (endereço do modelo de Termo para assinar) impactagov@economia.gov.br (endereço para envio do Termo assinado)
Início do trabalho dos aprovados (previsão)	12/09/2022	Reunião via Microsoft Teams

*O cronograma está sujeito a alterações sem aviso prévio.

**Candidatos aprovados que não enviarem Termo assinado até a data limite de 08/09/2022 não estarão autorizados a iniciar o trabalho no ImpactaGOV e poderão ser desclassificados do processo seletivo. A assinatura do Termo poderá ser coletada das seguintes formas:

- a) assinatura manual digitalizada: imprima o Termo, preencha-o, colha as assinaturas, escaneie-o ou tire uma foto legível dele e converta-o para arquivo em PDF.
- b) assinatura eletrônica: use o serviço do Gov.BR (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>) ou outra certificação digital reconhecida, colha as assinaturas e exporte o arquivo em PDF.
- c) via SEI: copie o conteúdo do Termo e crie um documento no SEI, preencha o documento, colha as assinaturas e exporte o arquivo em PDF (NÃO envie o processo SEI, apenas o documento assinado).



Impac↑**gov**

escritório para
aprendizagem de
alto impacto

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A candidatura **não gera qualquer compromisso** por parte desta Coordenação-Geral, ou da SGP, com o candidato.
- 7.2 Candidatos que não enviarem documentos no prazo, no canal e no formato devidos serão **desclassificados** a qualquer tempo do processo seletivo.
- 7.3 Candidatos que declararem informações falsas ou divergentes entre os dados da inscrição e aqueles demonstrados em análise curricular e(ou) entrevista serão **desclassificados** a qualquer tempo do processo seletivo.
- 7.4 Os casos omissos deste edital serão **resolvidos pela Banca Avaliadora** do presente processo seletivo.
- 7.5 Dúvidas remanescentes mesmo **APÓS LEITURA NA ÍNTEGRA DESTE EDITAL**, poderão ser encaminhadas para o endereço de email: impactagov@economia.gov.br